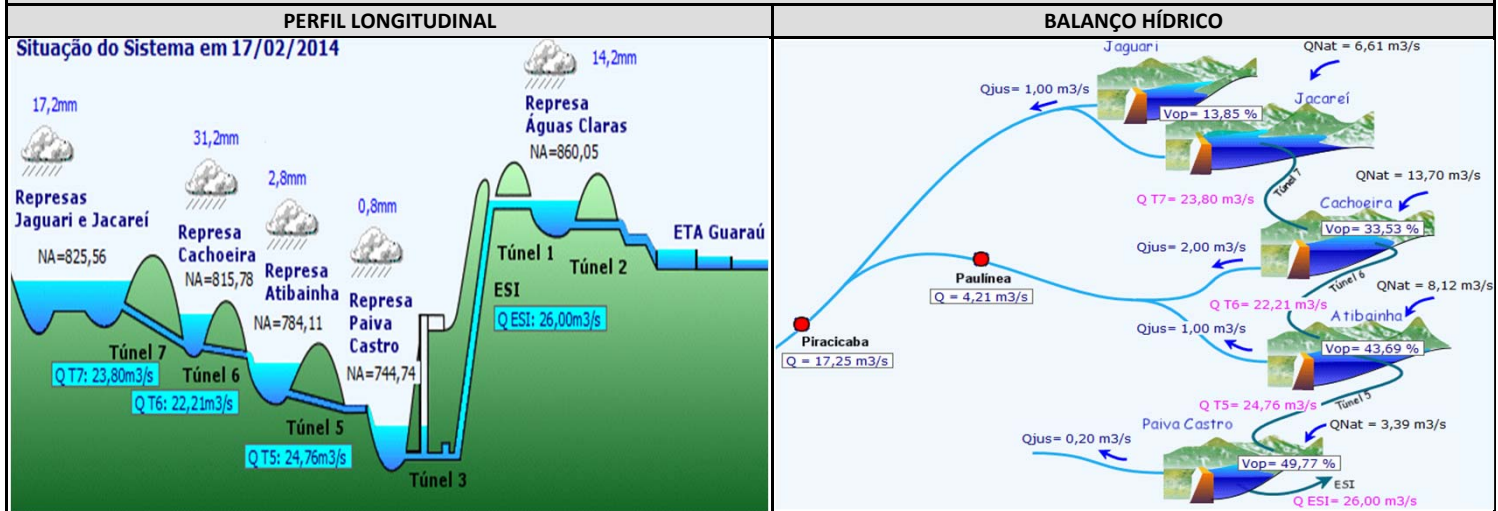


**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA CANTAREIRA PARA CONTROLE DE CHEIAS**

<b>DATA DA EMISSÃO DO BOLETIM:</b>		<b>17/02/2014</b>		<b>SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA:</b>		<b>Normal</b>		<b>HORA DE REFERÊNCIA DOS DADOS:</b>		<b>8:00</b>	
REPRESA	TENDÊNCIA PRÓXIMOS DIAS	NÍVEL (m)		VOLUME ARMAZENADO (%)	CHUVA (mm)	VAZÃO (m <sup>3</sup> /s)			RESTRIÇÃO JUSANTE	OBSERVAÇÃO	
		16/2/14	17/2/14	17/2/14		AFLUENTE 17/2/14	DESCARREGADA 16/2/14 17/2/14				
JAGUARI/JACAREÍ	↓	825,62	825,56	13,9	17,2	6,6	1,00	1,00	ATENDE		
CACHOEIRA	↑	815,60	815,78	33,5	31,2	37,5	2,40	2,00	ATENDE		
ATIBAINHA	↑	784,09	784,11	43,7	2,8	30,3	1,00	1,00	ATENDE		
PAIVA CASTRO	↓	744,70	744,74	49,8	0,8	28,2	0,20	0,20	ATENDE		

**OBSERVAÇÕES GERAIS DO SISTEMA CANTAREIRA: Nas ilustrações abaixo, os dados referem-se às 8h00.**



SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO - N.A (m) <sup>(b)</sup>				VAZÕES DE RESTRIÇÃO (m <sup>3</sup> /s)	
REPRESA	Normal <sup>(a)</sup>	Atenção	Emergencial	Julho-Novembro	Dezembro-Junho
Jaguari/Jacareí	até 842,00	acima de 842,00	acima de 844,00	40	100
Cachoeira	até 820,00	820,01-821,88	acima de 821,88	5	7
Atibainha	até 786,00	786,01-786,72	acima de 786,72	5	11
Paiva Castro	até 745,00	745,01-745,61	acima de 745,61	1	10

(a) N.A máximos operacionais para Fevereiro de 2014.

(b) RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/DAEE N° 614, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Esta Declaração atende o Artigo 2º da Resolução, definida no parágrafo 1º, que durante o período de controle de cheias, a Sabesp deverá emitir diariamente, a Declaração de Situação de Operação do Sistema Cantareira para Controle de Cheias.

Art. 3º A Situação de Operação Normal é aquela em que os reservatórios do Sistema Cantareira encontram-se operando em cotas iguais ou inferiores às dos seus respectivos níveis de água máximos operacionais definidos mensalmente pelo DAEE.

Art. 4º A Situação de Operação em Atenção é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas entre seus níveis de água máximos operacionais e seus níveis de água máximos normais.

Art. 5º A Situação de Operação Emergencial é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas acima de seus respectivos níveis de água máximos normais.